

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

OFÍCIO Nº 32/2026-GABINETE

Ourém-PA, 13 de fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
OURÉM-PA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO
PROTOGOLO Nº: 030/2026
DATA DE RECEBIMENTO: 27/02/2026
ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2026

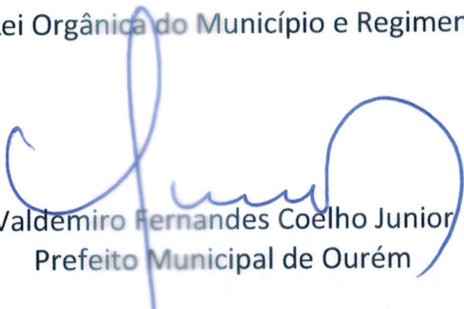
Senhor Presidente,

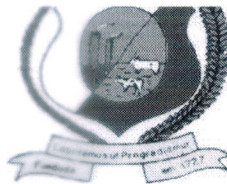
Servimo-nos do presente para encaminhar a V. Exa. o Projeto de Lei nº 01/2026, que
"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 22 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS", em anexo.

Informamos que a proposta regulariza a alienação do bem público destinado a
construção da sede da Promotoria de Justiça na Comarca de Ourém.

De forma, solicita-se a apreciação e votação do referido Projeto de Lei em regime de
urgência, como nos faculta a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

Atenciosamente.


Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que “ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 22 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Lei Municipal nº 2030/2025 dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Pará, destinado à construção da sede do Ministério Público do Estado do Pará na Comarca de Ourém, sendo a presente proposição destinada exclusivamente à alteração de seu art. 1º.

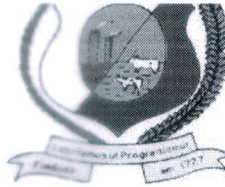
A alteração ora proposta faz-se necessária para adequação da descrição técnica do imóvel objeto da doação autorizada pela Lei Municipal nº 2030/2025, especificamente no que se refere às coordenadas georreferenciadas constantes no memorial descritivo.

Por ocasião da elaboração da referida lei, as coordenadas do imóvel foram obtidas por meio de GPS de navegação, equipamento que, embora apto para medições preliminares, possui margem de erro para mais ou para menos, não atendendo ao nível de precisão exigido pelos órgãos de registro imobiliário.

Ocorre que, no curso do procedimento de registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passou a ser exigida a utilização de GPS Geodésico, equipamento de alta precisão, capaz de emitir coordenadas exatas e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis ao georreferenciamento de imóveis urbanos.

Em razão da diferença de precisão entre os equipamentos utilizados, verificou-se a ocorrência de sobreposição da área descrita na Lei Municipal nº 2030/2025 com imóveis circundantes, circunstância que inviabiliza o registro da doação na forma atualmente prevista.

Dessa forma, para sanar a inconsistência técnica constatada e possibilitar a regular continuidade do processo de registro imobiliário, torna-se imprescindível a alteração da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2030/2025, com a substituição da descrição anterior pelo novo memorial descritivo elaborado com base em levantamento realizado por GPS Geodésico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

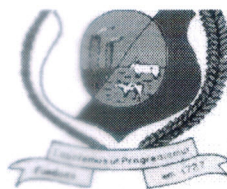
A presente medida não implica alteração da finalidade da doação nem modificação da área materialmente destinada ao Estado do Pará, tratando-se exclusivamente de adequação técnica da descrição georreferenciada do imóvel.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Desde já, coloco esta Administração à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 22 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, apresenta a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

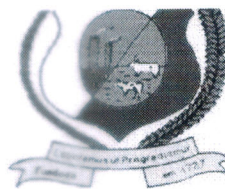
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2030, de 22 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conforme permite o artigo 37, inciso X da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetivar a doação ao ESTADO DO PARÁ, CNPJ 05.054.861/0001-76, de uma área de terras abaixo descrita, com a finalidade de edificação para instalação da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ourém.

Proprietário: Município de Ourém;

Local: Rua Lameira Bitencourt, s/nº, Bairro Centro.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VEGY-M-0093**, de coordenadas (Longitude: -47°06'57,311", Latitude: -01°33'07,372" e Altitude: -15,77 m); Estrada; deste, segue confrontando com **Rua Lameira Bittencourt**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°22' e 20,34 m até o vértice **VEGY-M-0094**, (Longitude: -47°06'57,673", Latitude: -01°33'07,925" e Altitude: -15,97 m); Muro; deste, segue confrontando com **Geovane de Almeida Reis, CPF nº 267.612.622-91**, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°38' e 29,12 m até o vértice **VEGY-M-0095**, (Longitude: -47°06'58,448", Latitude: -01°33'07,386" e Altitude: -15,25 m); Muro; deste, segue confrontando com **Antônio Maria Aguiar Gomes, 184.361.702-10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°54' e 19,50 m até o vértice **VEGY-M-0096**, (Longitude: -47°06'58,096", Latitude: -01°33'06,859" e Altitude: -15,16 m); Muro; deste, segue confrontando com **AUTO POSTO OUREMENSE, Auto Posto Ouremense, CNPJ nº 13.503.661/0001-81**, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°57' e 9,43 m até o vértice **VEGY-P-0011**, (Longitude: -47°06'57,840", Latitude: -01°33'07,026" e Altitude: -15,18 m); Muro; deste, segue confrontando com **SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA (SEMAE), Município de Ourém, CNPJ nº 05.149.133/0001-48**, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°55' e 8,99 m até o vértice **VEGY-P-0012**, (Longitude: -47°06'57,596", Latitude: -01°33'07,185" e Altitude: -15,75 m); Muro deste, segue confrontando com **Márcia Cristina Matos da Silva, CPF nº 235.180.142-34**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°06' e 10,52 m até o vértice **VEGY-M-0093**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

Art.2º O Memorial Descritivo do bem e croqui com as correções realizadas no art. 1º passam a fazer parte da Lei Municipal nº 2030, de 22 de julho de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.


Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula:

Imóvel: Área de 578,20 m², localizada na Rua **Lameira Bittencourt**, s/n, Centro

Proprietário: Município de Ourém

Município/UF: Ourém/PA

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000

Área SGL (m²): 578,20

CNS: 06.728-0

Comarca: Ourém/PA

CNPJ: 05.149.133/0001-48

Projeção: UTM

Perímetro (m): 97,90

Inicia-se a descrição deste perímetro **no vértice VEGY-M-0093**, de coordenadas (Longitude: -47°06'57,311", Latitude: -01°33'07,372" e Altitude: -15,77 m); Estrada; **deste**, segue confrontando com **Rua Lameira Bittencourt**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°22' e 20,34 m até o vértice **VEGY-M-0094**, (Longitude: -47°06'57,673", Latitude: -01°33'07,925" e Altitude: -15,97 m); Muro; **deste**, segue confrontando com **Geovane de Almeida Reis, CPF nº 267.612.622-91**, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°38' e 29,12 m até o vértice **VEGY-M-0095**, (Longitude: -47°06'58,448", Latitude: -01°33'07,386" e Altitude: -15,25 m); Muro; **deste**, segue confrontando com **Antônio Maria Aguiar Gomes, 184.361.702-10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°54' e 19,50 m até o vértice **VEGY-M-0096**, (Longitude: -47°06'58,096", Latitude: -01°33'06,859" e Altitude: -15,16 m); Muro; **deste**, segue confrontando com **AUTO POSTO OUREMENSE, Auto Posto Ouremense, CNPJ nº 13.503.661/0001-81**, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°57' e 9,43 m até o vértice **VEGY-P-0011**, (Longitude: -47°06'57,840", Latitude: -01°33'07,026" e Altitude: -15,18 m); Muro; **deste**, segue confrontando com **SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA (SEMAE), Município de Ourém, CNPJ nº 05.149.133/0001-48**, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°55' e 8,99 m até o vértice **VEGY-P-0012**, (Longitude: -47°06'57,596", Latitude: -01°33'07,185" e Altitude: -15,75 m); Muro **deste**, segue confrontando com **Márcia Cristina Matos da Silva, CPF nº 235.180.142-34**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°06' e 10,52 m até o vértice **VEGY-M-0093**, ponto **inicial** da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas **estão** georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A **área** foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (**Puissant**). **Perímetro e Distâncias** foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste **memorial** descritivo.

Ourém/PA, Domingo, **08** de fevereiro de 2026.

Patrick dos Santos Soares
Engenheiro Florestal
CREA: 1515378829
ART nº PA20261474721
Credenciamento INCRA: VEGY

TABELA DE COORDENADAS DOS VÉRTICES DO IMÓVEL			
SISTEMA GEODÉSICO LOCAL (SGL) - SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM FUSO 23 SUL			
Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E(X) Coord. N(Y)
VEGY-M-0093	-01°33'07.372"	-47°06'57.311"	264583.1200 9828333.9000
VEGY-M-0094	-01°33'07.925"	-47°06'57.673"	264571.9500 9828316.9000
VEGY-M-0095	-01°33'07.386"	-47°06'58.448"	264547.9600 9828333.4100
VEGY-M-0096	-01°33'06.859"	-47°06'58.096"	264558.8400 9828349.6200
VEGY-P-0011	-01°33'07.026"	-47°06'57.840"	264566.7600 9828344.4900
VEGY-P-0012	-01°33'07.185"	-47°06'57.596"	264574.3100 9828339.6100

Nome: Auto Posto Ouremense
CNPJ: 13.503.661/0001-81
Imóvel: AUTO POSTO OUREMENSE

Nome: Márcia Cristina Matos da Silva
CPF: 235.180.142-34

Nome: Geovane de Almeida Reis
CPF: 267.612.622-91

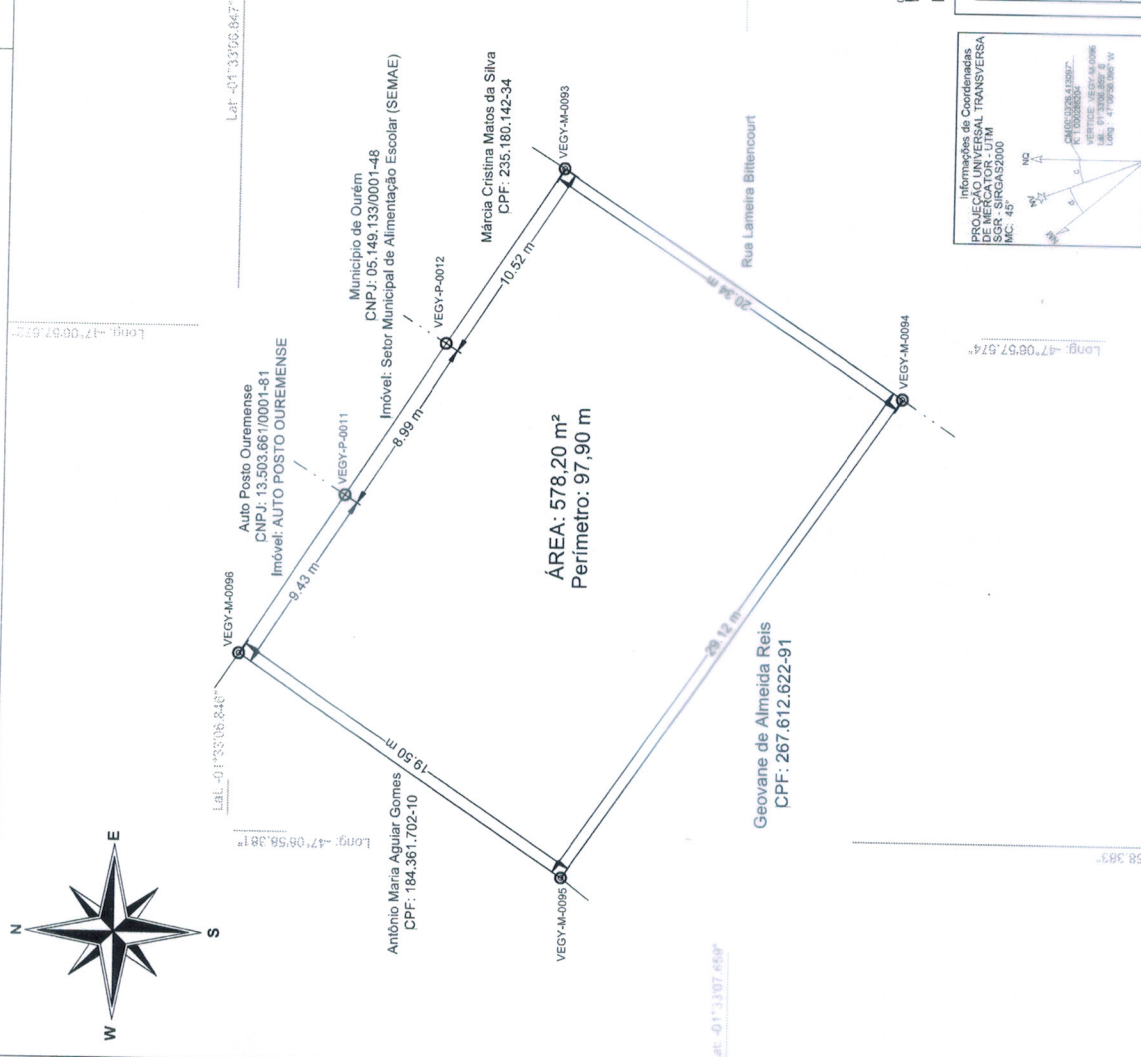
Nome: Antônio Maria Aguiar Gomes
CPF: 184.361.702-10

Nome: Município de Ourém
CNPJ: 05.149.133/0001-48
Imóvel: Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE)



Escala Gráfica:

Título: PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO		Folha: Única
Objetivo: REGISTRO DE IMÓVEL		
Município: Ourém/PA	Área Total (m²): 578,20	Perímetro (m): 97,90
Proprietários: MUNICÍPIO DE OURÉM		
Imóvel/Endereço: Área de 578,20 m² - rua Lameira Bittencourt, s/n, Centro		
Matrícula	CNS: 06.728-0	Data: 08/02/2026
Escala: 1 / 250		
Assinatura de forma digital por PATRICK DOS SANTOS SOARES-91689597291		Dados: 2026.02.08 21:45:19 -43'00"
MUNICÍPIO DE OURÉM CNPJ: 05.149.133/0001-48		Patrick dos Santos Soares CREA nº 1515378829 - ART nº PA20261474721



Convenções Topográficas

- Limite do imóvel
- Mudança de confrontação
- Vértice Tipo M
- Vértice Tipo P

Revisão	Data	Descrição/Histórico	Visto
30/08/2025		Levantamento (rastrear os vértices do imóvel)	
10/08/2025		Início (elaboração da Planta Georreferenciada)	
08/02/2026		Término (elaboração da Planta Georreferenciada)	